



INSTITUTO FEDERAL
GOIÁS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS

RESOLUÇÃO Nº. 30, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a decisão unânime do Conselho Superior, em reunião realizada no dia 12 de novembro de 2012, e, ainda, o disposto na Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e no Inciso X, Artigo 9º, do Estatuto da Instituição, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Técnico em Edificações Integrado ao Ensino Médio, no Câmpus Aparecida de Goiânia do Instituto Federal de Goiás, com 30 (trinta) vagas anuais, em tempo integral, no turno diurno, a ser ministrado na Instituição, na Avenida Universitária Vereador Wagner da Silva Ferreira, Quadra-1, Lote 1-A, Parque Itatiaia, na Cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás.

Art. 2º - Convalidar os estudos realizados pelos alunos, a partir de abril de 2012 até a data de publicação desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO CÉSAR PEREIRA
Presidente do Conselho Superior